



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.161, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.985.-

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE ADESÃO AO TERMO ADITIVO Nº 08 DO CONVÊNIO Nº 07/83.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI** aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, em sua **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia 11 de novembro de 1.985, conforme autógrafa nº 047/85:

ARTIGO 1º - Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** de Catiguá, autorizado através da presente **LEI**, a celebrar **TERMO DE ADESÃO** ao **TERMO ADITIVO Nº 08** do **CONVÊNIO Nº 07/83**, de 23 de outubro de 1.983, com a **SECRETARIA DE SAÚDE** do Estado de São Paulo e **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PREVIDÊNCIA SOCIAL**, com o objetivo de implantar e executar as **AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE** neste Município de Catiguá, Estado de São Paulo.-

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de novembro de 1.985.-

ANTONIO GOMES SERAFIN

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II